MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.751, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado como ponto facultativo o dia 02 de Maio de 2025 (Sexta-Feira), em razão do feriado alusivo ao Dia do Trabalho, comemorado no dia 1° de Maio (Quinta-Feira).

Art. 2°. Fica suspenso o expediente nos órgãos da administração pública municipal nas datas acima referidas, com exceção dos serviços do Pronto Atendimento e serviços de coleta de lixo, devendo retornar ao atendimento normal no dia 05 de Maio de 2025 (segunda-feira), no horário normal de expediente.

Art. 3°. O presente decreto não alcança a atividade dos órgãos estaduais e federais atuantes no Município, tampouco a iniciativa privada.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 29 de Abril de 2025.

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL